



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
G A B I N E T E

PORTARIA Nº 801 /2006-GAB

RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 26951142/2005 – 9306, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 627/2005-GAB, de 13 de Setembro de 2005, que outorgou a MANOEL MENDES DE SENA, casado, Agropecuarista, CPF nº

RG nº 633175 SSP/GO, por 12(doze) anos o uso das águas do Córrego da Onça, localizado na

no município de Bonópolis, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, considerando correto: "...Art. 4º - Inciso IV. A barragem terá um volume acumulado útil mínimo de 162.170,00 m³ (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica de parte de um projeto de piscicultura, dessedentação animal e embelezamento, além de manter regularizada a vazão do Córrego da Onça".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

AMBIENTE E DOS RECURSOS GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO de Novembro de 2006. HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS  
Superintendente de Recursos Hídricos

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO  
Secretário